



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 7.756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Reduz a Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face do término do exercício financeiro,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

#### **REGULAMENTA:**

**Art. 1º** O horário de expediente na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, será das 06 horas às 12 horas, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores para descanso.

**Art. 2º** Em regra a realização de hora extra está proibida, somente devendo ser autorizada, na forma disposta no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.499/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2020.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*